

# CONSELHO DA MAGISTRATURA

## CONSELHO DA MAGISTRATURA TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE), **REALIZOU-SE NO DIA 04 (QUATRO) DE ABRIL DE 2024, ÀS 09H45, NA SALA DE VIDEOCONFERÊNCIA, LOCALIZADA NO TÉRREO DO PRÉDIO DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA**, PRESENTES OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FAUSTO DE CASTRO CAMPOS (1º VICE-PRESIDENTE), FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JORGE AMÉRICO PEREIRA DE LIRA (DIRETOR GERAL DA ESCOLA JUDICIAL), STÊNIO JOSÉ DE SOUSA NEIVA COELHO - QUE PARTICIPOU POR VIDEOCONFERÊNCIA, ATRAVÉS DA PLATAFORMA CISCO WEBEX - TJPE, AGENOR FERREIRA DE LIMA FILHO, ITAMAR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR E PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA.

AUSENTES, JUSTIFICADAMENTE, OS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DESEMBARGADORES FRANCISCO EDUARDO GONÇALVES SERTÓRIO CANTO (2º VICE-PRESIDENTE), QUE SE ENCONTRA EM GOZO DE COMPENSAÇÃO DE PLANTÃO JUDICIAL; WALDEMIR TAVARES DE ALBUQUERQUE FILHO (OUVIDOR GERAL DA JUSTIÇA), QUE SE ENCONTRA EM COMPROMISSO INSTITUCIONAL; E BARTOLOMEU BUENO DE FREITAS MORAIS (DECANO DO TRIBUNAL).

### EXPEDIENTE

#### ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **Ofício nº 084/2024 | ESMAPE | DG**, de 01 de abril de 2024, do Exmº. Sr. Des. **Jorge Américo Pereira de Lira**, Diretor-Geral da Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco (ESMAPE). **ENCAMINHA** Projeto de atualização ao Provimento nº 03/2018-CM, de 13 de dezembro de 2018, que estabelece normas para a participação de magistrados(as) e servidores(as) em ações educacionais promovidas pela Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco (ESMAPE). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, aprovar o Provimento, determinando-se a sua publicação no DJE”.**

2-) **REQUERIMENTO – TJPE – 111111111 / PRESIDENCIA – 100000000 / COORD GER JUIZADOS – 150000000 / CABO / JUIZADO ESP C - 1505304801**, de 14 de março de 2024, do Ilmº. Sr. **Clebson Francisco da Silva**, Técnico Judiciário TPJ, lotado no Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca do Cabo de Santo Agostinho. **APRESENTA** Recurso à avaliação de desempenho/2024 (PROGRESSÃO FUNCIONAL). **REQUER** a revisão da nota recebida no sentido de que seja majorada ao patamar mínimo para ser considerado APTO, ou seja, nota 07 (sete). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, determinar a autuação e distribuição do presente expediente a um dos membros deste Colegiado”.**

3-) **REQUERIMENTO – TJPE - 111111111/PRESIDENCIA-100000000/DIRETORIA DOS FORO-175000000/CABO/3ª V CIV-1755301203 e OFÍCIO Num . 164894227**, de 21 de março de 2024, da Exmª. Srª. Drª. **Adriana Brandão de Barros Correia**, Juíza de Direito Substituta da 3ª Vara Cível da Comarca do Cabo de Santo Agostinho e Auxiliar da 1ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **COMUNICA** a expedição de Alvará Judicial nos autos da Ação de Falência de nº ... , em tramitação na 1ª Vara Cível, Seção A, da Comarca da Capital. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, considerar dispensada a comunicação, observadas as cautelas contidas nos Provimentos nºs. 05/2011-CM, de 15.11.2011, e 01/2012-CGJ, de 10.01.2012”.**

4-) **REQUERIMENTO - 3ºGAB/2ªTMA/1º COL (1500006323)**, de 20 de março de 2024, do Exmº. Sr. Dr. **Haroldo Carneiro Leão Sobrinho**, Juiz de Direito Titular da 2ª Turma Recursal do 1º Colégio Recursal da Comarca da Capital. **COMUNICA** a conclusão do Curso de Mestrado em Direito pela Universidade Católica de Pernambuco (UNICAP), sob a coordenação da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação. **INFORMA** que a dissertação intitulada **“Validade e Eficácia da Assinatura Digital em Contratos Eletrônicos: Uma Análise da Manifestação de Vontade no Ambiente Virtual”** foi defendida com êxito no dia 07/03/2024. **SOLICITA** ainda a averbação da referida titulação acadêmica em sua ficha funcional. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e determinar a anotação nos assentamentos funcionais do magistrado, devendo o presente expediente ser encaminhado à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco, para a adoção das providências cabíveis”.**

5-) **Ofício nº 06/2020-GDAVPR**, de 03 de abril de 2024, do Exmº. Sr. Des. **André Vicente Pires Rosa**, Desembargador do TJPE. **SOLICITA** a reconsideração da decisão proferida pelo Conselho Magistratura na sessão do dia 29.02.2024, ampliando a autorização da concessão de 04 (quatro) para 05 (cinco) diárias. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e conceder o pagamento de 05 (cinco) diárias, encaminhando-se o presente expediente à Secretária de Administração (SAD) do TJPE, para as providências cabíveis”.**

6-) **Ofício nº 52/2024-SBF**, de 03 de abril de 2024, do Exmº. Sr. Des. **Sílvio Neves Baptista Filho**, Desembargador do TJPE. **SOLICITA** a reconsideração da decisão proferida pelo Conselho Magistratura na sessão do dia 21.03.2024, ampliando a autorização da concessão de 04 (quatro) para 05 (cinco) diárias. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido e conceder o pagamento de 05 (cinco) diárias; encaminhando-se o presente expediente à Secretária de Administração (SAD) do TJPE, para as providências cabíveis”.**

7-) **DESPACHO**, de 27 de março de 2024, da Ilmª. Srª. **Maria Coeli Carneiro Ximenes**, Chefe de Gabinete da Presidência do TJPE. Diante de compromissos supervenientes inadiáveis, que exigem a permanência do Exmo. Presidente, Des. Ricardo Paes Barreto, neste Estado de

Pernambuco, entre os dias 05 e 09 de abril, **SOLICITA** alteração das passagens aéreas para os dias 09 a 16/04/2024. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, deferir o pedido**”.

#### **ASSUNTO: PORTARIA**

01-) **PORTARIA Nº 01/2024**, de 18 de março de 2024, da Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. **Ticiane Rafael Xenofonte Peixoto de Oliveira**, Juíza de Direito da 2<sup>a</sup> Vara da Comarca de Salgueiro. **SOLICITA** a homologação da Portaria nº. 01/2024, de 18 de março de 2024, que dispõe sobre a nomeação “**ad hoc**” da Oficiala do **Registro Civil das Pessoas Naturais do Cartório de Conceição das Creoulas, 2º Distrito, Comarca de Salgueiro**, para presidir as celebrações dos casamentos na serventia, por delegação da função. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e homologar a Portaria nº 01/2024, da Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Salgueiro, encaminhando-se o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça**”.

02-) **PORTARIA Nº 02/2024**, de 18 de março de 2024, da Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. **Ticiane Rafael Xenofonte Peixoto de Oliveira**, Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Salgueiro. **SOLICITA** a homologação da Portaria nº. 02/2024, de 18 de março de 2024, que nomeia celebrante “**ad hoc**”, para presidir as celebrações dos casamentos na **Serventia do Registro Civil das Pessoas Naturais de Vasques, 4º Distrito, Salgueiro – PE**. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e homologar a Portaria nº 02/2024, da Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Salgueiro, encaminhando-se o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça**”.

03-) **PORTARIA Nº 01/2024**, de 20 de março de 2024, do Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. **Reinaldo Paixão Bezerra Júnior**, Juiz Diretor do Foro da Comarca de Amaraji. **ENCAMINHA**, para ciência e adoção de providências cabíveis, a **PORTARIA Nº 01/2024**, que nomeia “**ad hoc**” **Robson de Souza Arruda**, oficial responsável do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da Cidade de Primavera/PE, para presidir as celebrações dos casamentos na Sede do Município de Amaraji-PE. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e homologar a Portaria nº 01/2024, do Juiz Diretor do Foro da Comarca de Amaraji, encaminhando-se o presente expediente à Corregedoria Geral da Justiça**”.

#### **ASSUNTO: AUSÊNCIA INSTITUCIONAL**

1-) **OFÍCIO Nº 086/2024 | ESMAPE | DG**, de 26 de março de 2024, do Exm<sup>o</sup>. Sr. Des. **Jorge Américo Pereira de Lira**, Diretor Geral da Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. **COMUNICA** a ausência da Magistrada **Eunice Maria Batista Prado**, nos dias 26 de abril de 2024 e 10 de maio de 2024, das 08h às 12h e das 14h às 18h, considerando que a supracitada Juíza ministrará o Curso de Aperfeiçoamento para Magistrados “**Uso Ético da Inteligência Artificial no Judiciário**” (de acordo com a Res. CNJ 332/2020), promovido pela Escola Judicial de Pernambuco – ESMAPE. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência do expediente forense, anotar no banco de dados e encaminhar o presente expediente à Secretaria Judiciária (SEJU) do Tribunal de Justiça de Pernambuco para as providências cabíveis**”.

#### **ASSUNTO: IMPEDIMENTO**

1-) **OFÍCIO Num. 163417675**, de 05 de março de 2024, do Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se impedido para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando a remessa dos autos ao substituto legal daquela Vara. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento**”.

2-) **OFÍCIO Num. 163387181**, de 05 de março de 2024, do Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se impedido para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando a remessa dos autos ao substituto legal daquela Vara. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento**”.

3-) **OFÍCIO Num. 163986751**, de 13 de março de 2024, do Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se impedido para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando a remessa dos autos ao substituto legal daquela Vara. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento**”.

4-) **OFÍCIO Num. 163626228**, de 07 de março de 2024, do Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito da 23ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se impedido para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ..., determinando a remessa dos autos ao substituto legal daquela Vara. “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento**”.

5-) **OFÍCIO Num. 163494000**, de 07 de março de 2024, da Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. **Margarida Amélia Bento Barros**, Juíza de Direito da 11ª Vara Cível da Comarca da Capital - Seção B. **COMUNICA** o seu impedimento nos autos do Processo nº. .... “**Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento**”.

6-) **OFÍCIO Num. 164377884**, de 20 de março de 2024, da Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. **Margarida Amélia Bento Barros**, Juíza de Direito da 11<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca da Capital - Seção B. **COMUNICA** o seu impedimento nos autos do Processo nº. ... . **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

7-) **OFÍCIO Num. 164520334**, de 19 de março de 2024, do Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito da 23<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se impedido para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando a remessa dos autos ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

08-) **OFÍCIO Num. 164518840**, de 19 de março de 2024, do Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito da 23<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se impedido para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando a remessa dos autos ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente e determinar o seu arquivamento”**.

#### **ASSUNTO: SUSPEIÇÃO**

1-) **OFÍCIO Num. 162751965**, de 14 de março de 2024, da Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito da 1<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que se averbou suspeita para apreciar e julgar o Processo nº ... , determinando sua conclusão ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **DECISÃO Num. 164088279**, de 14 de março de 2024, da Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. **Andrea Calado da Cruz**, Juíza de Direito da 12<sup>a</sup> Vara Criminal da Comarca da Capital. **RECONHECE** a sua suspeição nos autos do Proc. Nº ... e determina a remessa dos autos ao substituto legal. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **OFÍCIO Num. 163655972**, de 19 de março de 2024, da Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza de Direito da 1<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que se averbou suspeita para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... . **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **OFÍCIO Num. 160822225**, de 15 de fevereiro de 2024, do Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. **Daladiê Duarte Souza**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Floresta. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeito para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **RESPOSTA (INFORMAÇÃO)**, de 21 de março de 2024, da Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. **Ana Carolina Santana**, Juíza de Direito da Comarca de Flores. **INFORMA** a sua suspeição nos autos do Processo nº ... , nos termos do art. 145 do Código de Processo Civil, proferida em decisão de ID 164809667. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

6-) **OFÍCIO Num. 163500026**, de 07 de março de 2024, da Exm<sup>a</sup>. Sr<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. **Luciana Maranhão de Araújo**, Juíza de Direito da 1<sup>a</sup> Vara da Fazenda Pública da Comarca de Olinda. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeita para atuar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , nos termos do Art. 145, § 1º do CPC. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

7-) **OFÍCIO Num. 165251646**, de 26 de março de 2024, do Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. **João Alexandre de Macedo Neto**, Juiz de Direito da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Petrolina. **COMUNICA** a sua suspeição nos autos do Processo nº ... , nos termos do art. 145, § 1º do Código de Processo Civil e determina o encaminhamento dos autos ao Juiz substituto. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

8-) **OFÍCIO Num. 164518862**, de 19 de março de 2024, do Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito da 23<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeito para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

9-) **OFÍCIO Num. 164520360**, de 19 de março de 2024, do Exm<sup>o</sup>. Sr. Dr. **Adriano Mariano de Oliveira**, Juiz de Direito da 23<sup>a</sup> Vara Cível da Comarca da Capital - Seção A. **COMUNICA** que, por uma questão de foro íntimo, averbou-se suspeito para apreciar e julgar o Processo Judicial Eletrônico nº ... , determinando, pois, sua remessa ao substituto legal daquela Vara. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, anotando-se no banco de dados”**.

#### **ASSUNTO: NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHAS**

#### **POLICIAIS MILITARES**

1-) **OFÍCIO N um. 165304157**, de 25 de março de 2024, do Exmº. Sr. Dr. **Reinaldo Paixão Bezerra Júnior**, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Amaraji. **COMUNICA** a não apresentação de policiais militares em audiência designada para o dia 25 de março de 2024, às 10:00 horas, trazendo prejuízo a instrução do Processo nº ... . **INFORMA** ainda que os autos envolvem réu preso e a prisão foi revogada na referida audiência. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de sua competência, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição, bem como remeter cópia do expediente aos representantes do TJPE junto a Câmara de Articulação Institucional da Segurança Pública para que procurem naquele colegiado viabilizar a agilização da norma que estão a editar”**.

2-) O **FÍCIO N um. 164024730**, de 14 de março de 2024, do Exmº. Sr. Dr. **Elizongerber de Freitas**, Juiz de Direito Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Paulista. **COMUNICA** a não apresentação de policiais militares em audiência designada para o dia 12 de março de 2024, às 10:00 horas, trazendo prejuízo a instrução do Processo nº ... . **INFORMA** que o(s) policial(policiais) referido(s) no presente expediente foi (foram) devidamente requisitado(s), conforme formulário de requisição anexa, pelo que **REQUER** que seja informado ao Secretário de Defesa Social, a fim de que seja dada maior atenção aos requisitos da Justiça, pois trata-se de processo com réu preso. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de sua competência, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição, bem como remeter cópia do expediente aos representantes do TJPE junto a Câmara de Articulação Institucional da Segurança Pública para que procurem naquele colegiado viabilizar a agilização da norma que estão a editar”**.

## JULGAMENTO

**PROCESSOS RELATADOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR PAULO AUGUSTO DE FREITAS OLIVEIRA (RELATOR SUBSTITUTO) :**

**Processo nº 000007/2024-5 CM**. Tipo de Processo: PROGRESSÃO FUNCIONAL (CONCESSÃO) – Comunicação Interna nº 2492620/2024-SGP, encaminhando Parecer Opinitivo nº 03/2024-SGP, relativo aos servidores que, no mês de **FEVEREIRO/2024, CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para progressão funcional. **Parte Remetente:** Ilmº Sr. Wagner Barboza de Lucena, Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/TJPE. **Comarca:** Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher, nos termos do voto do Relator, o Parecer Opinitivo Nº 03/2024 - SGP, para fins de DEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados nos Anexos A, B e C, constantes nos presentes autos, e encaminhar os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas, para ciência da decisão e adoção das providências de estilo, em sua competência administrativa”**.

**Processo nº 000008/2024-7 CM**. Tipo de Processo: PROGRESSÃO FUNCIONAL (NÃO CONCESSÃO) – Comunicação Interna nº 2492677/2024-SGP, encaminhando Parecer Opinitivo nº 03-B/2024-SGP, relativo aos servidores que, no mês de **FEVEREIRO/2024, NÃO CUMPRIRAM** todos os requisitos exigidos para progressão funcional. **Parte Remetente:** Ilmº Sr. Wagner Barboza de Lucena, Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP/TJPE. **Comarca:** Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, acolher o Parecer Opinitivo Nº 03-B/2024 - SGP, para fins de INDEFERIR a progressão funcional dos servidores indicados no Anexo D, constante nos presentes autos, e encaminhar os autos à Secretaria de Gestão de Pessoas, para ciência da decisão e adoção das providências de estilo, em sua competência administrativa”**.

**ÀS 10H27, O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO (PRESIDENTE), ENCERROU OS TRABALHOS DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA.**

Recife, 04 de abril de 2024.

Bela. Maria da Luz Almeida Miranda  
Secretária do Conselho da Magistratura